

CHAMADA PÚBLICA Nº 82/2026 - ECINT

SELEÇÃO DE DOIS BOLSISTAS E UM MONITOR PARA MINISTRAR AULAS DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA NO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA O CELPE - BRAS (PEC- PLE) NA UECE.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, por intermédio do Escritório de Cooperação Internacional (ECINT) e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente Chamada Pública para disciplinar os requisitos, os procedimentos e os ditames de funcionamento para a seleção de dois bolsistas e um monitor para ministrar aulas de português como língua estrangeira no curso de preparação para o CELPE-BRAS, PEC-PLE.

1. OBJETIVO DO CURSO DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA DE PREPARAÇÃO PARA O CELPE- BRAS

Preparar os alunos internacionais, enviados pelo Ministério da Educação pelo Programa Estudantes Convênio de Português como Língua Estrangeira – PEC-PLE, para fazerem o exame de proficiência em língua portuguesa, CELPE-BRAS.

I – SELEÇÃO PARA BOLSISTA

1. DO VALOR MENSAL E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

1.1 O bolsista receberá R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais a cada 12 horas semanais de atividades.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Compete aos **bolsistas** que atuam no programa PEC-PLE, sob supervisão do Professor Coordenador Pedagógico do Programa Estudantes-Convênio de Português como Língua Estrangeira – PEC-PLE da UECE:

- a) ministrar aulas de língua portuguesa e cultura brasileira aos estudantes PEC-PLE, em formato presencial e/ou remoto, conforme necessidade institucional;
- b) cumprir a carga horária prevista nas atividades de recepção dos estudantes, ensino, planejamento, avaliação, elaboração de materiais e participação em atividades formativas;
- c) acompanhar o desempenho acadêmico, frequência e participação dos estudantes PEC-PLE;
- d) elaborar e aplicar atividades avaliativas, registrando notas, frequência e demais informações acadêmicas;
- e) encaminhar relatórios periódicos de atividades ao Coordenador Administrativo PEC-PLE da instituição;
- f) utilizar e contribuir para o aprimoramento dos materiais didáticos adotados pelo programa;
- g) desenvolver materiais e atividades complementares de ensino, compartilhando experiências pedagógicas com as demais instituições participantes;
- h) participar das reuniões acadêmicas, administrativas e formativas promovidas pelas coordenações do programa;
- i) atuar de forma ética, respeitosa e inclusiva no atendimento aos estudantes estrangeiros, observando princípios de diversidade, interculturalidade e respeito às diferenças;
- j) comunicar à coordenação institucional PEC-PLE qualquer alteração de vínculo com a instituição de ensino.

3. NATUREZA DA BOLSA E AFINS

- 3.1 O pagamento das bolsas para bolsistas ocorrerá no interstício de 10 meses, de março a dezembro de 2027.
- 3.2 A bolsa não constitui vínculo empregatício.
- 3.3 Não haverá custeio de despesas com alimentação, internet e quaisquer outros valores.
- 3.4 A bolsa será custeada por meio de apoio concedido pela Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da Cultura (FUNPAR), de acordo com o Ofício Circular Nº 33/2026/CGI/DDA/SESU/SESU-MEC, de 22 de maio de 2026, que regulamenta o pagamento das bolsas para as Universidades Estaduais participantes do Programa Estudantes-Convênio de Português como Língua Estrangeira (PEC-PLE). A Universidade Estadual do Ceará faz parte do Programa desde 15 de fevereiro de 2024, segundo os termos do Decreto nº 11.923, de 15 de fevereiro de 2024, assinado entre o Ministério da Educação e o Ministério das Relações Exteriores e a Universidade Estadual do Ceará, publicado no DOU de 16/02/2024, seção I, p. 01, e da Portaria Interministerial MEC/MRE nº 7, de 4 de junho de 2024, publicado no DOU de 06/06/2024, seção 1, p. 25.

4. CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO

- 4.1 O vínculo dos bolsistas ao Curso de Português como Língua Estrangeira (PEC-PLE) deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pelo professor supervisor do projeto. Os bolsistas poderão ser desligados por desistência, a pedido deles, bem como por inassiduidade ou por insuficiência de rendimento, por paralisação das atividades programadas, após advertência por escrito pelo coordenador do curso.
- 4.2 Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo professor supervisor. Tal comunicado deverá ser acompanhado de relatório explicativo.
- 4.3 Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades programadas ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do estudante, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida a partir da seleção de alunos nesta Chamada Pública.
- 4.4 A substituição de bolsistas/monitor somente poderá ser realizada por outro aluno selecionado nesta chamada pública.
- 4.5 O aluno que trancar sua matrícula ou se desligar do curso de graduação ao qual está vinculado, por qualquer motivo, durante a execução do curso, terá a bolsa cancelada.

5. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1 Para candidatar-se à bolsa, o aluno deverá atender às seguintes condições:
 - a. ser aluno do curso de Letras da Universidade Estadual do Ceará;
 - b. estar regularmente matriculado e não ter concluído mais de 90% da carga horária regimental do seu curso, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;
 - c. declarar que possui, pelo menos 12 (doze) horas semanais disponíveis para se dedicar às atividades do projeto, com horários de atuação definidos pelo coordenador do Curso de Português como Língua Estrangeira;

6. INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 6.1 A inscrição será em formato eletrônico por meio de preenchimento do Google formulário (Google forms) disponibilizado no link (<https://forms.gle/zUnzpknVrEMtW7ow5>), com preenchimento exclusivo com email do domínio GMAIL.
- 6.2 Para a inscrição, devem ser submetidos, via upload no Google Forms, arquivos exclusivamente em formato "PDF" com a seguinte documentação:
- 6.3 Cópia do documento de identidade (RG), frente e verso;
- 6.4 Comprovante de matrícula;
- 6.5 Histórico escolar e comprovante de matrícula do semestre 2026.2 (obtidos no aluno online);
- 6.6 Cópia do CPF, só frente;
- 6.7 Cópia do Currículo Lattes gerada em "PDF", com os respectivos comprovantes que atestem as experiências como monitor/bolsista em projetos institucionais relacionados à docência, professor de Português como Língua Estrangeira e/ou como professor em atividades docentes diversas em escolas públicas ou privadas;

6.8 Carta de Intenção (máximo de duas laudas, na qual o candidato explicita sua motivação para atuar no curso de português como língua estrangeira – PEC-PLE, suas habilidades para atuar como professor do curso, conhecimento acerca do Programa Estudantes Convênio de Português como Língua Estrangeira – PEC-PLE e sua disponibilidade para se dedicar a ele).

6.9 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo.

7. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A seleção será realizada por pelo menos dois membros da equipe que coordena o Curso de Português como Língua Estrangeira;

7.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a soma da pontuação dos documentos entregues na inscrição de acordo com o Quadro de Pontuação abaixo;

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Carta de intenção para atuar no curso de Português como Língua Estrangeira PEC-PLE (ver alínea 6.8).	2,0
Experiência como professor de Português como Língua Estrangeira (1 ponto por ano, atingindo o máximo de 4 pontos)	4,0
Experiência como monitor/bolsista em projetos institucionais relacionados à docência (1 ponto por projeto, atingindo o máximo de dois pontos)	2,0
Experiência como professor em atividades docentes diversas (regência em escolas públicas, regência em escolas privadas, dentre outras) (1 ponto por ano de trabalho, atingindo no máximo dois pontos)	2,0
TOTAL	10,0

7.3 Nos casos em que houver empate nas notas, serão adotados os critérios descritos a seguir, na ordem em que estão apresentados, até que ocorra o desempate;

- maior número de disciplinas pedagógicas cursadas na graduação com aprovação.
- média aritmética das notas finais obtidas nas disciplinas pedagógicas cursadas com aprovação.

7.4 Será eliminado o candidato que não apresentar documentação exigida;

7.5 O resultado será divulgado no site <http://www.uece.br/ecint/>

7.6 A seleção acontecerá em duas etapas, conforme detalhado a seguir:

- Primeira etapa (análise documental):** nesta fase, de caráter eliminatório, será observado o atendimento às condições estabelecidas no item 6 desta chamada;
- Segunda etapa (pontuação dos documentos solicitados no item 7.2):** nessa fase, de caráter classificatório, os documentos serão analisados e pontuados de acordo

com o quadro de pontuação apresentado no item 7.2, Capítulo I.

7.7 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Coordenação do Curso de Português como Língua Estrangeira – PEC-PLE, como última instância recursal, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do dia da divulgação da decisão recorrida, no endereço eletrônico www.uece.br/ecint. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso por meio do email (ecint@uece.br) devendo mencionar no assunto “RECURSO CURSO DE PLE”.

7.8 As inscrições e as divulgações para a seleção de bolsistas seguirão o seguinte cronograma para execução:

- a) 03 a 05 de novembro de 2026 – inscrição através da inclusão dos documentos online;
- b) 09 de novembro de 2026 – divulgação dos resultados das inscrições para bolsista;
- c) 10 de novembro de 2026 – data para recurso referente ao resultado das inscrições para bolsista;
- d) 12 de novembro de 2026 – divulgação do resultado da seleção para bolsista;
- e) 13 de novembro de 2026 – data para recurso referente ao resultado da seleção para bolsista.
- f) 17 de novembro de 2026 – divulgação do resultado final da seleção para bolsista.

II – SELEÇÃO PARA MONITOR

1. DO VALOR MENSAL E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

1.1 O monitor receberá R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais a cada 06 horas semanais de atividades.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Compete aos **monitores** que atuam no programa PEC-PLE, sob supervisão do Professor Coordenador Pedagógico do Programa Estudantes-Convênio de Português como Língua Estrangeira – PEC-PLE da UECE:

- a) auxiliar nas aulas ministradas aos estudantes PEC-PLE;
- b) auxiliar na organização dos materiais didáticos a serem utilizados;
- c) auxiliar no ensalamento/reserva das aulas, na abertura e fechamento das salas, na organização das salas para as atividades didáticas;
- d) auxiliar os docentes com atividades didáticas específicas, tal como a reprodução (xerox) de atividades a serem desenvolvidas, distribuição das mesmas.
- e) cumprir a carga horária prevista nas atividades de monitoria.
- f) auxiliar os docentes na recepção dos alunos PEC-PLE, com a documentação necessária para ser entregue na Polícia Federal;
- g) organizar planilhas com dados dos estudantes, tais como quantidade, nomes, países, frequência e notas nas aulas.
- h) encaminhar relatórios periódicos de atividades ao Coordenador Administrativo PEC-PLE da instituição;

- i) participar das reuniões acadêmicas, administrativas e formativas promovidas pelas coordenações do programa;
- j) atuar de forma ética, respeitosa e inclusiva no atendimento aos estudantes estrangeiros, observando princípios de diversidade, interculturalidade e respeito às diferenças;
- k) comunicar à coordenação institucional PEC-PLE qualquer alteração de vínculo com a instituição de ensino.

3. NATUREZA DA BOLSA E AFINS

- 3.1 O pagamento das bolsas para monitores ocorrerá no interstício de 10 meses, de março a dezembro de 2027.
- 3.2 A bolsa não constitui vínculo empregatício.
- 3.3 Não haverá custeio de despesas com alimentação, internet e quaisquer outros valores.
- 3.4 A bolsa será custeada por meio de apoio concedido pela Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da Cultura (FUNPAR), de acordo com o Ofício Circular Nº 33/2026/CGI/DDA/SESU/SESU-MEC, de 22 de maio de 2026, que regulamenta o pagamento das bolsas para as Universidades Estaduais participantes do Programa Estudantes-Convênio de Português como Língua Estrangeira (PEC-PLE). A Universidade Estadual do Ceará faz parte do Programa desde 15 de fevereiro de 2024, segundo os termos do Decreto nº 11.923, de 15 de fevereiro de 2024, assinado entre o Ministério da Educação e o Ministério das Relações Exteriores e a Universidade Estadual do Ceará, publicado no DOU de 16/02/2024, seção I, p. 01, e da Portaria Interministerial MEC/MRE nº 7, de 4 de junho de 2024, publicado no DOU de 06/06/2024, seção 1, p. 25.

4. CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO

- 4.1 O vínculo dos monitores ao Curso de Português como Língua Estrangeira (PEC-PLE) deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pelo professor supervisor do projeto. Os monitores poderão ser desligados por desistência, a pedido deles, bem como por inassiduidade ou por insuficiência de rendimento, por paralisação das atividades programadas, após advertência por escrito pelo coordenador do curso.
- 4.2 Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo professor supervisor. Tal comunicado deverá ser acompanhado de relatório explicativo.
- 4.3 Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades programadas ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do estudante, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida a partir da seleção de alunos nesta Chamada Pública.
- 4.4 A substituição de monitor somente poderá ser realizada por outro aluno selecionado nesta chamada pública.
- 4.5 O aluno que trancar sua matrícula ou se desligar do curso de graduação ao qual está vinculado, por qualquer motivo, durante a execução do curso, terá a bolsa cancelada.

5. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para candidatar-se à bolsa de monitor, o aluno deverá atender às seguintes condições:

- ser aluno do curso de Letras da Universidade Estadual do Ceará;
- estar regularmente matriculado e não ter concluído mais de 90% da carga horária regimental do seu curso, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;
- declarar que possui 6 (seis) horas semanais, para monitor, disponíveis para se dedicar às atividades do projeto, com horários de atuação definidos pelo coordenador do Curso de Português como Língua Estrangeira;

6. INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 6.1 A inscrição será em formato eletrônico por meio de preenchimento do Google formulário (Google forms) disponibilizado no link (<https://forms.gle/zUnzpknVrEMtW7ow5>), com preenchimento exclusivo com email do domínio GMAIL.
- 6.2 Para a inscrição, devem ser submetidos, via upload no Google Forms, arquivos exclusivamente em formato "PDF" com a seguinte documentação:
- 6.3 Cópia do documento de identidade (RG), frente e verso;
- 6.4 Comprovante de matrícula;
- 6.5 Histórico escolar e comprovante de matrícula do semestre 2026.2 (obtidos no aluno online);
- 6.6 Cópia do CPF, só frente;
- 6.7 Cópia do Currículo Lattes gerada em "PDF", com os respectivos comprovantes que atestem as experiências como monitor/bolsista em projetos institucionais relacionados à docência, professor de Português como Língua Estrangeira e/ou como professor em atividades docentes diversas em escolas públicas ou privadas;
- 6.8 Carta de Intenção (máximo de duas laudas, na qual o candidato explicita sua motivação para atuar no curso de português como língua estrangeira – PEC-PLE, suas habilidades para atuar como professor do curso, conhecimento acerca do Programa Estudantes Convênio de Português como Língua Estrangeira – PEC-PLE e sua disponibilidade para se dedicar a ele).
- 6.9 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo.

7 SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 A seleção será realizada por pelo menos dois membros da equipe que coordena o Curso de Português como Língua Estrangeira;
- 7.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a soma da pontuação dos documentos entregues na inscrição de acordo com o Quadro de Pontuação abaixo;

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Carta de intenção para atuar no curso de Português como Língua Estrangeira PEC-PLE (ver alínea 6.8).	2,0
Experiência como monitor em projetos institucionais relacionados à docência (1 ponto por projeto, atingindo o	4,0



máximo de quatro pontos)	
Experiência como professor em atividades docentes diversas (regência em escolas públicas, regência em escolas privadas, dentre outras) (1 ponto por ano de trabalho, atingindo no máximo quatro pontos)	4,0
TOTAL	10,0

7.3 Nos casos em que houver empate nas notas, serão adotados os critérios descritos a seguir, na ordem em que estão apresentados, até que ocorra o desempate;

7.2.1 maior número de disciplinas pedagógicas cursadas na graduação com aprovação.

7.2.2 média aritmética das notas finais obtidas nas disciplinas pedagógicas cursadas com aprovação.

7.4 Será eliminado o candidato que não apresentar documentação exigida;

7.5 O resultado será divulgado no site <http://www.uece.br/ecint/>

7.6 A seleção acontecerá em duas etapas, conforme detalhado a seguir:

7.6.1 **Primeira etapa (análise documental):** nesta fase, de caráter eliminatório, será observado o atendimento às condições estabelecidas no item 6 desta chamada;

7.6.2 **Segunda etapa (pontuação dos documentos solicitados no item 7.2):** nessa fase, de caráter classificatório, os documentos serão analisados e pontuados de acordo com o quadro de pontuação apresentado no item 7.2, Capítulo II.

7.7 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Coordenação do Curso de Português como Língua Estrangeira – PEC-PLE, como última instância recursal, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do dia da divulgação da decisão recorrida, no endereço eletrônico www.uece.br/ecint. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso por meio do email (ecint@uece.br) devendo mencionar no assunto “RECURSO CURSO DE PLE”.

7.8 As inscrições e divulgações para a seleção de monitor seguirão o seguinte cronograma para execução:

- 03 a 05 de novembro de 2026 – inscrição através da inclusão dos documentos online;
- 09 de novembro de 2026 – divulgação dos resultados das inscrições para monitor;
- 10 de novembro de 2026 – data para recurso referente ao resultado das inscrições para monitor;
- 12 de novembro de 2026 – divulgação do resultado da seleção para monitor;
- 13 de novembro de 2026 – data para recurso referente ao resultado da seleção para monitor;
- 17 de novembro de 2026 – divulgação do resultado final da seleção para monitor.

8 VALIDADE

O resultado desta chamada pública tem validade de 12 (doze) meses a partir da sua publicação no site <http://www.uece.br/ecint/>, podendo ser prorrogado por igual período.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A inexatidão de declaração dos dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo de sanções administrativas e legais.
- 9.2 O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
- 9.3 Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo.
- 9.4 A inscrição exige conhecimento das presentes instruções e aceitação total das condições desta Chamada Pública, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 9.5 O candidato convocado e que não possa assumir a vaga naquele momento poderá solicitar reclassificação, permanecendo no Banco de Cadastro de reserva, podendo ser convocado posteriormente conforme demanda e se respeitando a ordem de classificação dos demais candidatos.
- 9.6 Casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Português como Língua Estrangeira – PEC-PLE.

Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2026.

Prof. Me. Hidelbrando
dos Santos Soares
REITOR DA UECE